



# Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2024 Processo Administrativo n.º 9900039781/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BISPO DOM JOSÉ, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FMS**, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, residente e domiciliada nesta cidade, e o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BISPO DOM JOSÉ**, situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 171, Centro, Niterói/RJ e inscrito no CNPJ sob o n.º 27.783.943/0001-94, representado neste ato pelo Sr. **MAURO VIANA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade 05626406, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 573.114.717-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, na forma do disposto na legislação pertinente e observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BISPO DOM JOSÉ, em razão do débito em aberto referente à cota condominial do prédio localizado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 171 - Centro, Niterói - RJ, correspondente ao período de dezembro de 2022, no valor de R\$ 15.301,37 (quinze mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado no processo administrativo n° 9900039781/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO

O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BISPO DOM JOSÉ, concorda em receber a importância, dando, consequentemente, a mais plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho nº 964/2024, no valor de R\$ 15.301,37 (quinze mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação nº 312/2020 do TCE-RJ.

### CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 26 de fevereiro de 2024.

ANAMARIA CARVALHO Assinado de forma digital por SCHNEIDER:379621326 ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER:37962132604 Dados: 2024.02.2611:14:44-03'00'

### ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Testemunhas:		
1:	 	
2:		

# RIO OFICIA



O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900012423/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos extintores de incêndio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios

Fiscal: Julio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula nº 437.546-5 – Cargo: Engenheiro Civil – Lotação: Núcleo de Engenharia e Arquitetura – NEA Fiscal: Elizabeth dos Santos Martins – Matrícula nº 438.063-0 – Cargo: Arquiteta e Urbanista – Lotação: Núcleo de Engenharia e Arquitetura –

NEA Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

DATA: 27/02/2024

### PORTARIA FMS / SUAD Nº 066/2024

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO Nº 9900016298/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – VIDEOLAPAROSCOPIA, para repor e ampliar o quantitativo de instrumentais no Hospital Orêncio de Freitas - HOF.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Thais Bustamante de Souza	437.392
Integrante Administrativo	Robertina de Souza Morais	122.991-6
Integrante Técnico	Mirian de Freitas Pereira	143.717-9

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de

Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 067/2024

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO Nº 9900016110/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), manutenção do grupo gerador que fornece energia elétrica de emergência para o Laboratório Miguelote Viana, Almoxarifado Municipal de Vacina e Policlínica Sérgio Arouca em caso de falta de abastecimento de energia da rede pela concessionária ENEL.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Fabio LNES DE Souza Júnior	437.476-5
Integrante Técnico	Guilherme Xerfan da Silva Lopes	438.318-8

Art. 7º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO SUAD N.º: 034/2024; INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 008/2024; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Condomínio do Edifício Bispo Dom José. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Mauro Viana dos Santos. OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BISPO DOM JOSÉ, em razão do débito em aberto referente à cota condominial do prédio localizado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 171 - Centro, Niterói - RJ, correspondente ao período de dezembro de 2022, no valor de R\$ 15.301,37 (quinze mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900039781/2023. VALOR: R\$ 15.301,37 (quinze mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos), VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho nº 964/2024. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900039781/2023. ASSINATURA: 26 de fevereiro

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC), DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 14.730/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura on-line da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar a pesquisa e a comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	FERNANDA BORBA	1081-2
Integrante Requisitante	LEONARDO BRAZ FAZIOLATO	1106-1
Integrante Administrativo	RODRIGO ALVES DE SOUZA DE LUCENA	2190-3

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

## RIO OFICI DATA: 28/02/2024

Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no

### Diário Oficial do Município. RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades de conforto térmico e de saúde dos profissionais e usuários nas unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5

Art. 7º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 033/2024; INSTRUMENTO: Contrato n.º001/2024

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e J.S.R.C GNV Segurança Contra Incêndio LTDA. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Juraci Almeida Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos DOCUMENTO: Anamaria Carvalno Schneider e Juraci Almeida Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuos de manutenção preventiva e corretiva nos exitintores de incêndio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios; VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). VERBA: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói; Fonte de Recursos: 1.621.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6272; Natureza de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 148/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável sucessivamente por até 10 anos; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, bem como o processo administrativo n.º 99001243/2023. ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 9900037971/2023

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITE-TURA E ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE COMPÕEM A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAIPU ASSIS-TENTE SOCIAL MARIA APARECIDA DA COSTA, SITUADA NA AVENIDA **IRENE** 

### LOPES SODRÉ, S/N, ITAIPU, NITEROÍ, RJ, para as empresas:

• GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.300.342/0001-13, com valor total de R\$ 90.000,00 (noventa milreais) para o ITEM 1.

Totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com condições de entrega, validade epagamento, conforme disposto no

### CORRIGENDAS

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 25/2024, publicada em 27/02/2024, onde se lê: Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, leiase: Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 26/2024, publicada em 27/02/2024, onde se lê: Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUMENTO: Extrato FMS/SUAD n.º34/2024 de Termo de Reconhecimento de Dívida – Condomínio do Edifício Bispo Dom José. No Diário Oficial do município de Niterói datado de 27/02/2024, na página 14, onde encontra-se:Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 008/2024, leia-se, Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 001/2024

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações que compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), compreendidas pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Residência Terapêutica de Niterói (RTs), Centro de Cultura e Convivência de Niterói (CCCN) e unidades que possam ser incorporadas no contrato de gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), adjudicando o Item 01 à empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 30.678.636/0001-58, pelo Valor Total: R\$840.105,00 (oitocentos e quarenta mil cento e cinco reais), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo. 990.00.32567/2023.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI Marly Sarney, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste
Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Vereador José Maria Cavalcante, nº866, Santa Bárbara, Niterói, no dia 29 de fevereiro de 2024, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- calendário anual de reuniões do CEC de 2024
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;

• assuntos gerais

O Presidente do CEC da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Professor Ismael Coutinho, nº88, Centro, Niterói, no dia 06 de março de 2024, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024; calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;

 assuntos gerais

O Presidente do CEC da UMEl Gabriela Mistral, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Caetano Monteiro, nº820, Pendotiba, Niterói, no dia 16 de março de 2024, às 08h30, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024; calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;
- assuntos gerais da Unidade Escolar.